

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Secretaria-Executiva

Instrução Normativa SE/MINFRA nº 5, de 8 de setembro de 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/SE

Brasília, 01 de setembro de 2022.

Altera a Instrução Normativa SE/MINFRA nº 1, de 11 de janeiro de 2022, que estabelece normas gerais e orientação para a implementação do Programa de Gestão no âmbito do Ministério da Infraestrutura.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021, e considerando o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e no art. 10 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Alterar o §3º do art. 19 da Instrução Normativa SE/MInfra nº 1, de 11 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19...

(...)

§3º O percentual máximo dos participantes deste Ministério em programa de gestão será de 40% (quarenta por cento), excluindo deste percentual:

Servidores e empregados públicos em exercício nas unidades do MINFRA extintas ou em processo de extinção;

Contratos temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

Empregados públicos da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa SE/MINFRA nº 4, de 27 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO

Secretário-executivo



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/140670>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe